



Rio de Janeiro, 15 a 18 de setembro de 2015.

(Documento Preliminar)

DELIBERAÇÕES

1. Fomentar ações que promovam a visibilidade dos serviços arquivísticos das unidades acadêmicas e administrativas (arquivos setoriais), de forma que sejam considerados fontes essenciais para a resolução das demandas da Lei nº 12.527/2011 – “Lei de Acesso à Informação” (LAI).
2. Recomendar que os dirigentes transformem/criem o arquivo institucional nas Ifes no mais alto grau hierárquico próximo à Reitoria, com direito a voz e voto, no caso das universidades em seus conselhos superiores, e no caso dos institutos federais nos seus conselhos consultivos.
3. Onde não houver sistema de arquivo institucionalizado, os arquivistas e técnicos de arquivo deverão definir política arquivística e programa de gestão documental em conjunto, independente da lotação e da posição hierárquica que ocupem, submetendo à aprovação do Reitor.
4. Requisitar junto à Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública Federal do Ministério da Educação (SubSIGA/MEC) uma representação regional que atenda aos anseios das Ifes locais.
5. Recomendar junto ao novo representante da SubSIGA/MEC a elaboração, através de um novo grupo de trabalho, de um regimento.
6. Apoiar a iniciativa do Arquivo Nacional para a nomeação de representação para a SubSIGA/MEC.
7. Apoiar a proposta de implantação de cursos técnicos de arquivo nos Institutos Federais.
8. Recomendar junto ao Arquivo Nacional o envio de um ofício exigindo o cumprimento da resolução nº 39, do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), que trata da implementação de repositórios digitais confiáveis para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais nas Ifes.
9. Recomendar ao Conarq a normatização sobre as transferências dos assentamentos funcionais dos servidores redistribuídos.
10. Reforçar a Resolução nº 4 do I Arquifes/Sudeste e nº 10 do II Enarquifes: “Pleitear junto aos órgãos competentes – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) – a inserção dos arquivos como objetos das avaliações institucionais das Ifes”.
11. Reforçar a Resolução nº 8 do I Arquifes/Sudeste, junto ao SubSIGA/MEC, de que todos os documentos enviados às instituições tenham caráter convocatório.
12. Reforçar que qualquer sistema ligado à gestão documental, que venha a ser adotado nas IFES, bem como os que já são utilizados, atendam obrigatoriamente ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil), conforme legislação em vigor.

13. Recomendar que o setor de protocolo seja vinculado ao órgão central de arquivo na estrutura administrativa das Ifes.
14. Sugerir que o Arquivo Nacional participe da revisão do Manual de Redação da Presidência da República, tendo em vista ser um instrumento de apoio à gestão documental.
15. Que haja representatividade dos arquivistas das Ifes – arquivistas – junto ao Arquivo Nacional, no processo de atualização do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade das atividades-fim das Ifes.
16. Que o Arquivo Nacional divulgue, através do sítio do SIGA, as respostas das demandas relativas à aplicação do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade das Ifes.
17. Utilizar a LAI como ferramenta para a implantação da gestão documental nas Ifes.
18. Recomendar o treinamento dos profissionais do protocolo para utilização correta dos assuntos e códigos de classificação, sob auditoria permanente do arquivista.
19. Recomendar que as unidades protocolizadoras devam conter em seu quadro, no mínimo, um arquivista ou técnico de arquivo.
20. Que os protocolos setoriais devem trabalhar de forma articulada com o Protocolo Central;
21. Que haja padronização dos sistemas de protocolo para as Ifes.
22. Que haja alinhamento entre as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos (Cpad) e os arquivos gerais das Ifes.
23. Firmar com o Arquivo Nacional uma cogestão no que diz respeito à custódia dos acervos permanentes das Ifes.
24. Difundir o acervo e o trabalho realizado nos arquivos permanentes, através de veículos de comunicação de massa e dos órgãos de comunicação social nas instituições, compartilhando o resultado dessa divulgação entre os arquivistas.
25. Fomentar a preservação digital nas Ifes, sensibilizando as instituições da importância dos acervos digitais, assim como a preservação dos suportes físicos.
26. Garantir a preservação e salvaguarda dos acervos audiovisuais, sonoros e fotográficos em suporte físico e digital.
27. Fomentar nas Ifes a migração dos suportes tecnológicos devido à sua obsolescência.
28. Requisitar ao Arquivo Nacional novos cursos, mais aprofundados, para arquivistas.
29. Recomendar a lotação de arquivistas nas unidades de arquivo central das instituições, onde não houver justificativa devidamente fundamentada para a lotação descentralizada, seguindo a política de redimensionamento de pessoal prevista na Lei nº 11.091/2005.
30. Reforçar o envolvimento político dos arquivistas, visando angariar apoio legislativo para ações afirmativas no âmbito das Ifes.

MOÇÕES

1. Apoiar a retomada dos trabalhos para criação do Conselho Profissional de Arquivologia.
2. Solicitar junto à Associação Nacional dos Dirigentes das Ifes (Andifes) e ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif) um espaço nas reuniões para apresentação dos resultados dos trabalhos realizados pelos arquivistas.
3. Fortalecer junto aos órgãos associativos profissionais a necessidade da atualização da Lei nº 6.546/1978 que regulamenta as profissões de arquivista e técnico de arquivo.